



ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 9 DE JUNHO DE 2022

(41ª SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às **17:20**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, PRESIDENTE, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES e MÔNICA CÉZAR MORENO SENHORELO. Presentes por meio de sistema de videoconferência, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária, de 9 de junho de 2022.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos registrou a presença em Plenário dos Excelentíssimos Senhores Juízes Membros Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Vicente Lopes da Rocha Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo. E a presença, por meio de videoconferência, da Vice-Presidente e Corregedora, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e do Excelentíssimo Senhor Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas. Bem assim, o Presidente da Corte registrou a presença, também por meio de videoconferência, do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva. Na sequência, o Desembargador-Presidente submeteu ao Pleno a Ata da 39ª (trigésima nona) Sessão Ordinária, de 30 de maio de 2022. **O Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, aprovou a Ata da 39ª (trigésima nona) Sessão Ordinária, de 30 de maio de 2022.**

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: Nesta oportunidade, o Presidente da Corte Eleitoral inverteu a ordem da pauta para deliberação de matéria administrativa. Destarte, o Desembargador Itaney Francisco Campos submeteu ao referendo do Pleno a Portaria da Presidência nº 134, de 8 de junho de 2022, que designa a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães como Juíza Auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 13 de junho a 19 de dezembro de 2022, em substituição à Doutora Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que passou a integrar este Regional na condição de Juíza-Membra efetiva, e dá outras providências. **O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Portaria da Presidência nº 134, de 8 de junho de 2022, que designa a Juíza Membra substituta Ana Cláudia Veloso Magalhães, para atuar como Juíza Auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na apreciação das reclamações e representações por descumprimento à Lei nº 9.504/1997, no período compreendido entre 13 de junho e 19 de dezembro de 2022, em substituição à Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, e antecipa o período de atuação dos Juízes Auxiliares para início a partir de 13 de junho de 2022.**

Em seguida, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos comunicou que havia na pauta processos judiciais e administrativos, com uma inscrição para sustentação oral por parte do Doutor Rodrigo Pedreira, advogado que falaria em nome do recorrente Rodrigo Rodrigues Ferreira Gomes, no recurso eleitoral relacionado no número 3 da pauta. E registrou também que havia pedido do Doutor Mateus Fernandes Soares, advogado do embargante João Pena de Paiva, para acompanhar o julgamento dos embargos relacionados no número 2 da pauta, ciente de que, nos termos do Regimento Interno, não cabe sustentação oral em embargos de declaração. Ainda, informou que os mencionados advogados estavam cientes de que os julgamentos seriam iniciados pelos recursos que exigem quorum especial, que são o recurso eleitoral número 1 da pauta, suspenso com vista ao Juiz Jeronimo Pedro Villas Boas, e os embargos de declaração relacionados no número 2 da pauta, de forma que os trabalhos tiveram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600593-40.2020.6.09.0124

ORIGEM: “SIGILOSO”

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

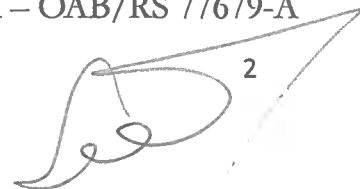
RECORRENTES: “SIGILOSOS”

ADVOGADOS: DIOGO ALVES SARDINHA DA COSTA – OAB/GO 37577-A

JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA JÚNIOR – OAB/GO 35414-A

RECORRIDOS: “SIGILOSOS”

ADVOGADOS: MÁRCIO MEDEIROS FÉLIX – OAB/RS 77679-A



2

CHRISTINE RONDON TEIXEIRA – OAB/RS 94526-A

RECORRIDO: “SIGILOSO”

ADVOGADOS: FÁBIO BALESTRO FLORIANO – OAB/RS 81551

MÁRCIO MEDEIROS FÉLIX – OAB/RS 77679-A

CHRISTINE RONDON TEIXEIRA – OAB/RS 94526-A

DECISÃO: Na Sessão do dia 6/6/2022, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, suscitou questão de ordem consubstanciada na tramitação sob sigilo absoluto da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, com fundamento no artigo 14, §11, da Constituição Federal. Nesta oportunidade, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu a questão ao Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que manteve o entendimento de que a tramitação da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo é em segredo de justiça, mas o julgamento é público, o que foi acompanhado pelos Juízes Vicente Lopes da Rocha Júnior, Jeronymo Pedro Villas Boas, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo e pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos. Assim, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade de votos, em rejeitar a questão de ordem para manter a publicidade do julgamento da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, nos termos do voto do Relator. Após, o Presidente da Corte passou a palavra ao Procurador Regional Eleitoral para manifestação sobre o recurso eleitoral, então, o Doutor Célio Vieira da Silva reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento deste. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, após voto do Relator no sentido de dar provimento ao recurso eleitoral e julgar procedente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, por fraude às cotas de gênero, declarando nulos os votos recebidos pelos Partidos MDB e Solidariedade de Castelândia/GO, nas Eleições 2020, no sistema proporcional, e determinar, por consequência, a nova totalização dos votos, inclusive do quociente partidário e das sobras eleitorais. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 9/6/2022, o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas proferiu voto-vista no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Em seguida, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu o Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que manteve o voto tal como lançado. Ouvido novamente, o Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas manteve a divergência. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior



3

refluiu do voto anteriormente proferido e acompanhou o voto divergente. Igualmente, o Juiz Juliano Taveira Bernardes e a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanharam o voto divergente. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo solicitou vista dos autos. O Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, pedindo vênua ao Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, e à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que solicitou vista dos autos, declarou que, em princípio, acompanhava a divergência inaugurada pelo Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas. Assim, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após voto divergente proferido pelo Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, que foi acompanhado pelos Juízes Vicente Lopes da Rocha Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, e pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

**2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL
Nº 0000011-86.2019.6.09.0007**

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REVISORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

EMBARGANTE: JOÃO PENA DE PAIVA

ADVOGADOS: MATEUS FERNANDES SOARES - OAB/GO: 53915

MARCELO AUGUSTO ALVES PENA - OAB/GO: 41468

EMBARGANTE: EDUARDO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA PENA

ADVOGADOS: MATEUS FERNANDES SOARES - OAB/GO: 53915

MARCELO AUGUSTO ALVES PENA - OAB/GO: 41468

HUGO AURÉLIO BELÉM - OAB/GO: 48767

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600010-87.2022.6.09.0026

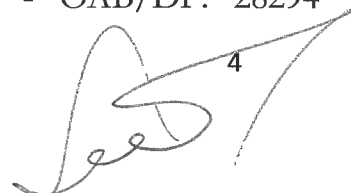
ORIGEM: COCALZINHO DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTE: RODRIGO RODRIGUES FERREIRA GOMES

ADVOGADOS: FELIPE THIAGO TINGO DE LIMA - OAB/DF: 68677

TELSON LUÍS CAVALCANTE FERREIRA - OAB/DF: 28294



JANAÍNA ROLEMBERG FRAGA - OAB/DF: 52708
GABRIELA ROLLEMBERG DE ALENCAR - OAB/DF: 25157
RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF: 29627
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 9/6/2022, o Doutor Rodrigo Pedreira fez sustentação oral em nome do recorrente Rodrigo Rodrigues Ferreira Gomes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela manutenção da sentença e desprovimento do recurso eleitoral. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior proferiu voto oral divergente no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas.

4. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601187-05.2020.6.09.0011

ORIGEM: FLORES DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

AGRAVANTE: MARIA CELI FERREIRA LIMAS

ADVOGADO: ENÉIAS RODRIGUES TEODORO - OAB/GO: 045326

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO**, nos termos do voto da Relatora.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600154-42.2022.6.09.0000

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 042ª ZONA ELEITORAL DE CIDADE OCIDENTAL GO

INTERESSADA: VANIRA BERNARDA DA SILVA

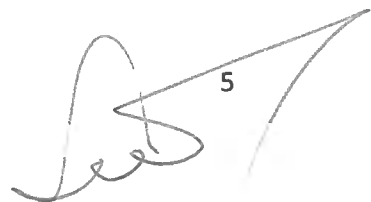
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA VANIRA BERNARDA DA SILVA**, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600226-29.2022.6.09.0000

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

5



RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 033ª ZONA ELEITORAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS GO

INTERESSADA: JULIANA CORIOLANO DUTRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE 2ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA JULIANA CORIOLANO DUTRA para atuar na 33ª Zona Eleitoral de Valparaíso de Goiás/GO, pelo período de 5.6.2022 a 4.6.2023, nos termos do voto do Relator.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600331-06.2022.6.09.0000

ORIGEM: IPAMERI - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

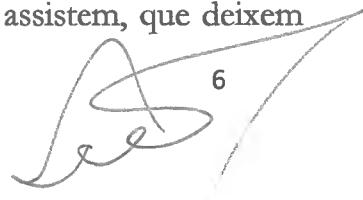
REQUERENTE: JUÍZO DA 014ª ZONA ELEITORAL DE IPAMERI GO

INTERESSADA: JACQUELINE DE PAULA NASCENTE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR A RECONDUÇÃO DE JACQUELINE DE PAULA NASCENTE para atuar como Oficial de Justiça na 14ª Zona Eleitoral de Ipameri/GO, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Encerrados os julgamentos, o Desembargador Itaney Francisco Campos indagou aos Juízes Membros se havia alguma matéria administrativa a ser comunicada ou deliberada, oportunidade em que o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior pediu a palavra para informar a agenda de eventos do TRE Goiás, por meio da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás – EJE/GO. Por conseguinte, o Diretor da EJE/GO, informou que no dia 24 de junho, será realizado o 6º Fórum de Direito Eleitoral, no auditório deste Regional, que contará com a participação de Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, de ex-Ministros, autores de renome nacional sobre vários temas da seara eleitoral, sendo que todos eles participaram do Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral como palestrantes. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior comunicou que o convite oficial deve estar chegando ou chegou aos Gabinetes de Juízes, mas que estava antecipando esse convite. Anunciou, também, que nos dias 27 e 28 de junho, segunda e terça-feira, será realizado o “Conversando com a Justiça Eleitoral”, que, salvo engano, está em sua 5ª edição. Destacou que esse último evento acontecerá na Cidade Goiás e conta com a parceria da Universidade Federal de Goiás - UFG, com palestras, inclusive de membros desta Corte e de servidores, e uma audiência pública no dia 28 para a população em geral, ouvir e responder às suas dúvidas, principalmente sobre participação da mulher na política, sistema de votação eletrônica e também sobre a questão da desinformação/Fake News. Então, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior solicitou a Suas Excelências e todos os que os assistem, que deixem



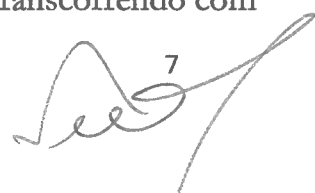
6

reservadas as datas mencionadas, e registrou agradecimentos ao Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, pelo apoio que tem dado à EJE/GO, para a realização desses eventos, que são muito importantes para a qualificação dos servidores deste Tribunal e também para o estabelecimento de um diálogo com a sociedade.

O Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos manifestou seu muito obrigado ao Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, e cumprimentou Sua Excelência pelas iniciativas que elevam o nome e ampliam a ação do Tribunal no sentido de bem esclarecer o eleitorado. Então, solicitou que todos salvem a data, anotem na agenda esses eventos que são de muito interesse para o TRE Goiás, e agradeceu aos demais Juízes Membros pela colaboração nos trabalhos.

Nesta oportunidade, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior comunicou que, também nesse espírito de salvar a data e comunicação com a população, o TRE Goiás, pela Ouvidoria Regional Eleitoral - ORE, irá realizar nos próximos dias 21 e 22 de junho a primeira etapa do programa “Ouvidoria em Ação”, que é um contato mais próximo da Ouvidoria com foco naquelas comunidades mais vulneráveis e alijadas do processo, e por isso escolheram a Comunidade Kalunga, no Município de Cavalcante. Destarte, informou que a Ouvidoria Regional Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, realizarão o referido evento, sendo que a EJE/GO desenvolverá um trabalho para que os estudantes daquela comunidade possam ter um acesso primário com a urna eletrônica, e que contarão, também, com a presença da Conselheira Tânia Reckziegel do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atual Ouvidora Nacional da Mulher, que se prontificou a acompanhar essa ação, e, assim, esperam que seja a primeira de muitas desse contato primário da Ouvidoria Regional Eleitoral para com essas comunidades mais vulneráveis, e daí a escolha também da Comunidade Kalunga na cidade de Cavalcante, que também conta com o apoio irrestrito de Sua Excelência, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos. Assim, registrou agradecimento ao Presidente da Corte e também solicitou a todos que deixassem marcada essas datas, próximos dias 21 e 22 de junho.

Ao ensejo, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos declarou que a comunicação estava feita e cumprimentou, igualmente, o Juiz Márcio Moraes pela belíssima iniciativa de atingir populações mais vulneráveis, como é o caso dos Kalungas. Assim, consignou que o TRE Goiás estende seu braço a esse segmento social tão abandonado às vezes pelos benefícios sociais. Por conseguinte, o Presidente da Corte comunicou que teve reunião com Sua Excelência o Ministro Edson Fachin, por meio de videoconferência, porque não pode ir a Brasília na data de 6 de junho, em função da viagem à Curitiba, que foi bastante exaustiva, para participar do Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. Registrou que o Ministro Fachin compreendeu muito bem a impossibilidade de comparecer à citada reunião, e sempre muito gentil no trato e muito firme nas determinações do Tribunal Superior Eleitoral, ocasião em que expôs que em Goiás os eventos ligados à Justiça Eleitoral transcorriam de forma tranquila, produtiva, e justificou não ter ido presencialmente para a reunião com Sua Excelência e os presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, passando ao Ministro Edson Fachin informações no sentido de que, conforme previsão, o processo está transcorrendo com



certa tranquilidade, e de providências serão adotadas para que o pleito transcorra também nesse clima de tranquilidade e segurança, para que o eleitor possa exercer de forma segura e livre a sua vontade política. Ressaltou que gostaria até de ter se estendido mais, porém, como não sabia qual o tempo reservado para cada um, não o fez, mas numa próxima oportunidade, que já está sendo agendada, irá comunicar esses acontecimentos e iniciativas ora noticiados, tanto por parte da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás quanto da Ouvidoria Regional Eleitoral, para que o TSE tome conhecimento dessas ações deste Tribunal. Ao encerrar a sessão, cumprimentando todos os eminentes pares, o Procurador Regional Eleitoral, os servidores e aqueles que os assistiam, e, diante da comunicação da Desembargadora Amélia Martins de Araújo de que o Presidente Desembargador Carlos França, do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-TJGO, renovou a obrigatoriedade do uso de máscara em todas as dependências da Justiça Estadual, devido ao aumento de casos de Covid-19, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos lamentou que a pandemia ainda não tenha tido seu fim e que, em face dessa comunicação, iriam examinar a exigência de máscaras no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás.

Nada mais havendo a tratar, às **19:38**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **41ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 9 DE JUNHO DE 2022.



DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE